



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.536, de 20 de dezembro de 2022

“Autoriza o Município de Cerqueira César a efetuar aditivo do Termo de Fomento firmado com a entidade Associação de Proteção e Assistência à Infância Cerqueira César – APAIC CASA ABRIGO e efetuar o repasse no valor total de R\$ 32.576,14 (trinta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais e quatorze centavos)”

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, celebrar aditivo do Termo de Fomento com a entidade Associação de Proteção e Assistência à Infância Cerqueira César – APAIC CASA ABRIGO, para o repasse para pagamento do décimo terceiro salário dos funcionários, encargos previdenciários, itens para manutenção e limpeza da piscina e gastos com a pintura dos quartos no valor total de R\$ 32.576,14 (trinta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais e quatorze centavos), discriminado no plano de trabalho e ata de reunião realizada pela equipe da Assistência Social com a Juíza da Segunda Vara Cível do Foro desta Comarca.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Municipal nº 2.461 de 24 de novembro de 2.021 a seguir descritos:

Funcional 08
Programática: 01
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.
R\$ 32.576,14 (trinta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais e quatorze centavos)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado de forma digital por
DIEGO AUGUSTO BERTI
CINTO:28801160828
DIEGO AUGUSTO BERTI
CINTO:28801160828
Dados: 2022.12.20 16:06:14 -03'00'
DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Charrieri F. Santos
Charrieri Ferreira dos Santos
Secretária Substituta